Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3691 | Página 1 / 028

Sumário

Executivo 1
Portarias 1
Licitações 1
Contratos 1
Executivo 3
Leis 3
Decretos 10
Outros Atos 18

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2026.

SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. Adilson Poleze do cargo de Secretário Municipal de Transportes,
RESOLVE:
Art. 1º–Fica nomeado o servidor público municipal GERALDO CRISTOVAO COLSENTI, matrícula nº 47871, inscrito no CPF nº 053.656.819-75, para responder, em caráter provisório, pela Pasta da Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Quedas do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod473627

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO IDOSO COM RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA CUIDA NAIS PARANÁ–DELIBERAÇÃO 033/2024 (CEDIPI/PR) EM APOIO AO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 31.439,35 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos):
TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (64259058000137) com os lotes: 4, 6 no valor total de R$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28706488000196) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.197,80 (dois mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).
LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29953468000182) com os lotes: 18 no valor total de R$ 1.605,89 (um mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
D.A.C MÓVEIS-LTDA (56101450000125) com os lotes: 8, 15 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
MP COMERCIO VAREJISTA (56980229000194) com os lotes: 9, 16 no valor total de R$ 896,79 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA (58892523000170) com os lotes: 10, 11, 13, 14 no valor total de R$ 12.416,10 (doze mil e quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).
LICITAINFO LTDA (52277278000104) com os lotes: 7 no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
A. J. T. F. LTDA (62231351000160) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.718,77 (três mil e setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).
GORGES E GORGES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (52438830000107) com os lotes: 5 no valor total de R$ 1.126,00 (um mil e cento e vinte e seis reais).
ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LDA (23206565000125) com os lotes: 19 no valor total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).
Lotes Fracassados: 03, 12, 17, e 20
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Quedas do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod473597

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 313/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR (CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49)
CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI–EPP, CNPJ/MF nº 13.314.434/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 313/2025/PMQI, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: Permanecendo inalterado o Valor contratual original.
VIGÊNCIA: Com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento do instrumento originário
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 124 e/ou artigo 105), respaldado pela solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde por meio de ofício–Autorização da autoridade superior e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026
FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cod473573

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 073/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERRAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO–Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 023/2024.–CLÁUSULA SEGUNDA–DA PROROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO–Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO da obra, pelo período de 07 (sete) meses, passando a vencer em 17/03/2027.–CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO–Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
DATA: 10/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 196/2025/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditivar em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) nas quantidades (PLANILHA EM ANEXO), constantes no LOTE Nº 02 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MARGARINA, LEITE, DOCE, COLORAU, CANELA, ABACAXI–ITENS Nº 01 ao 26, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 196/2025/PMQI, e consequentemente, o valor financeiro do lote, aumentado em mais R$ 10.067,11 (DEZ MIL, SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote de R$ 50.965,85 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVSO) e o LOTE Nº 05 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOCES, BALAS, PIRULITOS, BOMBONS–ITENS Nº 01 ao 10, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 196/2025/PMQI, e consequentemente, o valor financeiro do lote, aumentado em mais R$ 4.283,43 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote de R$ 24.484,93 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), passando a vigorar com o valor global contratual de R$ 75.450,78 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, passando o Parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 196/2025/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DO (S) PRAZO (S)–Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei Federal n° 14.133/2021... PARÁGRAFO TERCEIRO–A vigência do presente contrato é de 24 (VINTE E QUATRO) MESES, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.” CLAUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se embasado na solicitação da CONTRATADA, na Solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de 03/08/2026, no Parecer Jurídico de 03/08/2026, no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta, Cláusula Décima Segunda do CONTRATO Nº 196/2025/PMQI, bem como na Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 196/2025/PMQI, de 13/08/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

Cod473623

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.10 19:24:02 -03'00'

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.806/2026

SÚMULA: ***Institui o Plano Decenal Municipal do Esporte de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2027 a 2036, e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Decenal Municipal do Esporte de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2027 a 2036, com a finalidade de estabelecer diretrizes, objetivos e propostas para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e atividade física no Município.

§ 1º O Plano Decenal Municipal do Esporte tem como base as contribuições obtidas por meio de consulta pública realizada no período de 10 a 19 de setembro de 2026 e as discussões e propostas consolidadas durante a 1ª Conferência Municipal do Esporte, realizada em 10 de outubro de 2026.

§ 2º O Plano Decenal Municipal do Esporte, contendo seus eixos, diretrizes e propostas, integra esta Lei na forma de seu Anexo Único.

Art. 2º. São objetivos do Plano Decenal Municipal do Esporte:

I – orientar o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte e atividade física para o período de 2027 a 2036;

II – ampliar o acesso da população às práticas esportivas e às atividades físicas, promovendo saúde, qualidade de vida, convivência comunitária e inclusão social;

III – fortalecer a iniciação esportiva, as escolinhas, as categorias de base e o desenvolvimento de talentos esportivos;

IV – incentivar o esporte de rendimento, a participação em competições e a valorização dos atletas, técnicos, professores e demais profissionais envolvidos;

V – promover o esporte ao longo de todas as fases da vida, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas;

VI – ampliar e melhorar os espaços, equipamentos e estruturas destinados à prática esportiva;

VII – fortalecer o paradesporto, a inclusão, a equidade e a participação de todos os públicos nas atividades esportivas;

VIII – aprimorar a gestão, o financiamento, a transparência e a participação da comunidade nas políticas públicas de esporte;

IX – estimular a participação das entidades esportivas, instituições de ensino, associações, organizações da sociedade civil e demais segmentos da comunidade na formulação e na execução das ações esportivas municipais.

Art. 3º. O Plano Decenal Municipal do Esporte será orientado pelos princípios da universalização do acesso ao esporte, da inclusão social, da equidade, da participação comunitária, da valorização dos profissionais do esporte, da transparência na gestão pública, da eficiência na aplicação dos recursos e da continuidade das políticas públicas.

Art. 4º. O Plano Decenal Municipal do Esporte será organizado nos seguintes eixos estratégicos:

I – Formação Esportiva;

II – Excelência Esportiva;

III – Esporte para Toda a Vida;

IV – Infraestrutura Esportiva;

V – Paradesporto, Inclusão e Equidade;

VI – Financiamento, Governança e Gestão do Esporte.

Art. 5º. A implementação do Plano Decenal Municipal do Esporte será coordenada pelo Departamento de Esportes, observadas as competências legalmente estabelecidas, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal do Esporte e os demais segmentos envolvidos na política esportiva.

Parágrafo único. A execução das ações previstas no Plano observará as competências dos órgãos e entidades envolvidos, as prioridades administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da legislação vigente.

Art. 6º. O Plano Decenal Municipal do Esporte deverá orientar a elaboração e a execução de programas, projetos e ações relacionados ao esporte, bem como subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais e a definição de prioridades para aplicação dos recursos disponíveis.

Parágrafo único. A compatibilização das ações decorrentes desta Lei com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverá observar as normas orçamentárias e fiscais vigentes.

Art. 7º. O acompanhamento e o monitoramento do Plano Decenal Municipal do Esporte serão realizados pelo Departamento de Esportes, com a participação do Conselho Municipal do Esporte, respeitadas as atribuições legais de cada órgão.

§ 1º O monitoramento deverá considerar, sempre que possível, o andamento das propostas, as ações executadas, os resultados alcançados e as necessidades identificadas durante a implementação do Plano.

§ 2º As informações relativas ao acompanhamento do Plano poderão ser consolidadas em relatórios periódicos, a fim de permitir a avaliação dos avanços e a identificação de medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 8º. O Plano Decenal Municipal do Esporte poderá ser avaliado e revisado durante sua vigência, mediante participação da comunidade esportiva e observância dos procedimentos legais aplicáveis, a fim de adequar suas diretrizes e propostas às necessidades do Município.

Parágrafo único. As alterações que impliquem modificação do Anexo Único integrante desta Lei deverão ser formalizadas pelo instrumento jurídico adequado, observadas as competências e os procedimentos legais pertinentes.

Art. 9º. A execução desta Lei não implica a criação automática de despesas ou a garantia de implementação imediata de todas as propostas constantes do Plano, ficando as ações sujeitas ao planejamento administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais exigências legais.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, para assegurar sua adequada execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de novembro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

ANEXO ÚNICO

PLANO DECENAL MUNICIPAL DO ESPORTE DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ

PERÍODO: 2027 A 2036

O Plano Decenal Municipal do Esporte reúne diretrizes e propostas construídas a partir da participação da comunidade, por meio de consulta pública e da 1ª Conferência Municipal do Esporte, e organiza as ações estratégicas para o desenvolvimento do esporte no Município de Quedas do Iguaçu/PR, no período de 2027 a 2036. Sua execução deverá observar as competências dos órgãos municipais, a legislação aplicável, o planejamento governamental e a disponibilidade orçamentária e financeira.

EIXO 1 – FORMAÇÃO ESPORTIVA

Iniciação esportiva, escolinhas, crianças, adolescentes, categorias de base e descoberta de talentos.

PROPOSTA 1

Criar e fortalecer escolinhas esportivas para crianças e adolescentes, ampliando turmas, horários e modalidades e promovendo atividades contínuas e organizadas em espaços esportivos, escolas e outros locais disponíveis no Município.

PROPOSTA 2

Implantar e fortalecer polos de formação esportiva nos bairros, nas escolas e nas comunidades rurais, aproveitando os espaços existentes e, quando necessário, buscando locais adequados para aproximar as atividades esportivas das famílias.

PROPOSTA 3

Organizar a formação esportiva por faixas etárias e níveis de desenvolvimento, com categorias e etapas de treinamento definidas, de modo a possibilitar a evolução dos participantes da iniciação esportiva às categorias de base e, quando houver condições, às equipes municipais de competição.

PROPOSTA 4

Ampliar e diversificar as modalidades oferecidas a crianças e adolescentes, considerando a procura da população, o interesse das escolas, a disponibilidade de profissionais e a estrutura existente. Poderão ser contempladas, entre outras, modalidades coletivas e individuais como handebol, basquete, vôlei, futsal, futebol, tênis de mesa, atletismo, xadrez, ginástica e taekwondo.

PROPOSTA 5

Desenvolver programa permanente de xadrez, preferencialmente em articulação com escolas e espaços esportivos, com aulas, treinamentos, torneios municipais e participação em competições, buscando ampliar o acesso de crianças e adolescentes de diferentes regiões do Município.

PROPOSTA 6

Fortalecer a integração entre esporte e escola, por meio de atividades de iniciação, festivais, competições escolares e encaminhamento dos alunos interessados às escolinhas e aos projetos municipais.

PROPOSTA 7

Melhorar, conforme planejamento e disponibilidade, os espaços e materiais esportivos utilizados pelas escolas, incluindo quadras e áreas de atividade física, com o objetivo de proporcionar ambientes seguros e materiais adequados às aulas de Educação Física e à prática de diferentes modalidades.

PROPOSTA 8

Criar formas de identificar crianças e adolescentes com interesse e aptidão para diferentes modalidades e acompanhar seu desenvolvimento, respeitando a idade, as condições individuais, o interesse do participante e os princípios de inclusão e proteção integral.

PROPOSTA 9

Organizar calendário anual de competições, festivais e eventos esportivos para crianças e adolescentes, envolvendo escolas, bairros, projetos, associações e equipes de diferentes modalidades, inclusive atividades de iniciação que permitam a participação sem a pressão própria das competições de rendimento.

PROPOSTA 10

Estudar a criação de um Centro Municipal de Formação Esportiva que possa reunir modalidades, treinamentos, avaliações, capacitações e atividades para crianças e adolescentes, conforme a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária.

PROPOSTA 11

Buscar parcerias com escolas, associações, clubes, universidades, empresas e outras instituições para ampliar a oferta de espaços, materiais, profissionais, capacitação, competições e demais oportunidades de formação esportiva.

PROPOSTA 12

Avaliar a necessidade de ampliar a quantidade de professores e profissionais de Educação Física nas escolinhas e categorias de base, bem como promover capacitação e, quando juridicamente cabível, oportunidades de estágio supervisionado, com acompanhamento por profissional habilitado.

EIXO 2 – EXCELÊNCIA ESPORTIVA

Atletas e equipes de rendimento, competições, apoio a atletas, treinamentos e representação do Município.

PROPOSTA 1

Criar e desenvolver programa municipal voltado aos atletas e às equipes que competem ou apresentem potencial para competir em níveis regional, estadual e nacional, organizando treinamentos, profissionais, calendário, acompanhamento de resultados e apoio às equipes.

PROPOSTA 2

Ampliar, conforme critérios previamente definidos e disponibilidade de recursos, o apoio aos atletas e às equipes que representam Quedas do Iguaçu em competições, podendo abranger transporte, inscrições, alimentação, hospedagem, materiais e outras despesas diretamente relacionadas à participação esportiva.

PROPOSTA 3

Fortalecer e, quando necessário e viável, criar equipes municipais de rendimento nas modalidades que apresentem atletas, interesse e condições para participação competitiva, com treinamentos regulares, comissão técnica, planejamento de temporada e participação em competições.

PROPOSTA 4

Estudar e planejar a implantação de equipe de futsal de rendimento, inclusive em nível profissional, com estrutura administrativa, comissão técnica, atletas, calendário de treinamentos e participação em competições oficiais, condicionada à viabilidade técnica, jurídica e financeira e à possibilidade de parcerias.

PROPOSTA 5

Avaliar as modalidades que possuam atletas, equipes ou projetos com potencial de crescimento e estabelecer condições para sua participação em competições de maior nível, considerando, entre outras, futsal, vôlei, handebol, basquete, atletismo, tênis de mesa, taekwondo, xadrez e bocha.

PROPOSTA 6

Organizar calendário anual de competições de rendimento, contemplando campeonatos municipais, torneios, amistosos, competições regionais e disputas estaduais e nacionais relevantes para as equipes municipais.

PROPOSTA 7

Promover torneios, amistosos, festivais competitivos e atividades preparatórias para campeonatos, Jogos Oficiais e outras competições, a fim de proporcionar experiência e preparação aos atletas e às equipes.

PROPOSTA 8

Criar sistema de acompanhamento dos atletas que representam Quedas do Iguaçu, com registro da modalidade, categoria, participação em competições e resultados esportivos, observada a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais. As informações deverão subsidiar o planejamento das ações e a avaliação do desenvolvimento esportivo.

PROPOSTA 9

Desenvolver ações específicas de apoio a atletas de modalidades individuais, como atletismo, corrida, tênis de mesa, xadrez, taekwondo e outras, assegurando oportunidades de treinamento, participação em competições e acompanhamento de resultados.

PROPOSTA 10

Fortalecer o futebol de campo, promovendo a continuidade do trabalho desde as categorias de base até as equipes de competição, com treinamentos, profissionais, estrutura adequada e planejamento de longo prazo.

PROPOSTA 11

Planejar a implantação ou estruturação de estádio municipal ou espaço equivalente para treinamentos, jogos e competições de futebol de campo, conforme estudos de viabilidade, requisitos técnicos, acessibilidade e disponibilidade orçamentária.

PROPOSTA 12

Estudar a implantação ou adequação de estrutura para o atletismo, com áreas compatíveis com provas de corrida, saltos e lançamentos, visando ao treinamento, à descoberta de talentos e à preparação para competições.

PROPOSTA 13

Estudar a implantação ou adequação de cancha municipal de bocha para treinamento, lazer e competições, inclusive campeonatos e preparação de atletas e equipes.

PROPOSTA 14

Criar ou adaptar espaços para modalidades que demandem estrutura específica, conforme a procura, o número de praticantes e a viabilidade, incluindo taekwondo, tênis de mesa, xadrez, basquete, vôlei, atletismo, bocha e outras.

PROPOSTA 15

Promover oportunidades de treinamento, amistosos e intercâmbios com equipes de outros municípios e regiões, para ampliar a experiência dos atletas e a preparação para competições.

PROPOSTA 16

Promover capacitação para técnicos, professores e demais profissionais que atuam no esporte de rendimento, abrangendo métodos de treinamento, preparação física, planejamento de temporada e acompanhamento dos atletas.

PROPOSTA 17

Instituir, se houver viabilidade e regulamentação adequada, ação anual de reconhecimento de atletas, equipes, técnicos e projetos que se destaquem na temporada, valorizando resultados, dedicação e contribuição para o esporte municipal.

PROPOSTA 18

Avaliar a adoção de critérios objetivos para a composição das equipes municipais, inclusive quanto à valorização de atletas residentes ou formados no Município, respeitadas as regras das competições e a legislação aplicável. A organização formal de equipes e associações deverá observar os instrumentos jurídicos pertinentes.

EIXO 3 – ESPORTE PARA TODA A VIDA

Atividade física, lazer, saúde, qualidade de vida, adultos, idosos e participação da comunidade.

PROPOSTA 1

Criar programa permanente de atividades esportivas, físicas e de lazer para pessoas de diferentes idades, incluindo jovens, adultos e idosos, com opções gratuitas ou acessíveis e oferta em diferentes regiões do Município.

PROPOSTA 2

Desenvolver parceria entre o órgão municipal responsável pelo esporte e a Secretaria Municipal de Saúde para promover atividades físicas voltadas à saúde e à qualidade de vida, podendo incluir grupos de caminhada, exercícios e alongamento, com orientação e acompanhamento dos profissionais competentes.

PROPOSTA 3

Organizar calendário anual de atividades abertas à população, incluindo caminhadas, corridas, torneios recreativos, festivais, passeios ciclísticos, atividades para idosos, jogos comunitários e outras ações em diferentes bairros e comunidades.

PROPOSTA 4

Ampliar o uso dos espaços esportivos aos finais de semana, conforme a organização e as condições de funcionamento de cada local, com jogos recreativos, caminhadas, torneios, festivais, aulas e atividades destinadas a diferentes faixas etárias.

PROPOSTA 5

Manter em estudo a implantação de piscina pública para natação, hidroginástica e outras atividades aquáticas, avaliando custos de construção e manutenção, demanda, acessibilidade, equipe necessária e alternativas de cooperação com associações que disponham de piscinas.

EIXO 4 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Ginásios, campos, quadras, espaços de lazer, iluminação, equipamentos, manutenção, reforma e construção de novos espaços.

PROPOSTA 1

Realizar levantamento e diagnóstico dos espaços esportivos municipais e dos espaços estaduais, comunitários ou associativos utilizados para atividades esportivas, mediante articulação e autorização dos respectivos responsáveis. Com base no diagnóstico, elaborar plano de manutenção, reforma, conservação, acessibilidade e adequação às normas técnicas aplicáveis.

PROPOSTA 2

Estabelecer prioridades para construção, ampliação, reforma e melhoria de espaços esportivos nos bairros e nas comunidades rurais, considerando população atendida, demanda, distribuição territorial e estruturas já existentes. Poderão ser avaliadas quadras, campos, ginásios, academias ao ar livre, áreas de calistenia, pistas de skate e de caminhada e outras estruturas.

PROPOSTA 3

Planejar a implantação de Complexo Esportivo Municipal que reúna estruturas para treinamento, competições e lazer, podendo contemplar ginásio, campo de futebol, campo suíço, pista de caminhada ou atletismo e áreas para outras modalidades, conforme estudos de viabilidade.

PROPOSTA 4

Revitalizar, ampliar e manter o Complexo Esportivo Tarumã, com melhorias nas estruturas existentes e planejamento de novas instalações, buscando consolidá-lo como espaço de referência para treinamentos, competições, projetos esportivos, atividade física e convivência comunitária.

PROPOSTA 5

Recuperar e modernizar ginásios, quadras e campos existentes, com atenção a pisos, coberturas, iluminação, alambrados, arquibancadas, vestiários, banheiros, equipamentos, acessibilidade e demais condições de segurança e uso pela comunidade.

PROPOSTA 6

Criar ou adaptar espaços para modalidades que necessitem de estrutura específica, priorizando as demandas identificadas no diagnóstico municipal e considerando, entre outras, atletismo, tênis de mesa, taekwondo, xadrez, bocha, bolão, basquete e vôlei.

PROPOSTA 7

Avaliar a construção ou adaptação de espaços esportivos escolares e a melhoria de quadras, equipamentos e materiais utilizados nas aulas de Educação Física e em atividades esportivas, em articulação com os órgãos responsáveis pela educação.

PROPOSTA 8

Adequar os espaços esportivos para assegurar acesso, circulação e utilização com segurança e autonomia por pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, incluindo rampas, banheiros, vestiários, sinalização e demais adaptações necessárias.

PROPOSTA 9

Planejar a aquisição, reposição, armazenamento e manutenção de materiais e equipamentos esportivos adequados às atividades de cada local, incluindo bolas, redes, tabelas, materiais de treinamento e equipamentos para modalidades individuais.

PROPOSTA 10

Utilizar dados sobre número de praticantes, modalidades, crescimento dos bairros e demandas da população para definir prioridades de construção, ampliação e reforma, observando critérios técnicos, acessibilidade, custos de manutenção e disponibilidade orçamentária.

PROPOSTA 11

Manter em planejamento a possibilidade de implantação de piscina pública, avaliando viabilidade técnica, financeira e operacional, custos permanentes e alternativas de parceria com associações ou entidades que possuam piscinas, sem prejuízo das propostas de atividade aquática previstas no Eixo 3.

EIXO 5 – PARADESPORTO, INCLUSÃO E EQUIDADE

Esporte para pessoas com deficiência, esporte feminino, inclusão social, pessoas em situação de vulnerabilidade e igualdade de oportunidades.

PROPOSTA 1

Criar e fortalecer programa de paradesporto, oferecendo modalidades adaptadas para pessoas com deficiência, com profissionais capacitados, equipamentos adequados e oportunidades de participação em atividades, festivais e competições, tanto para lazer quanto para rendimento.

PROPOSTA 2

Identificar pessoas com deficiência interessadas em praticar esporte e levantar as modalidades, os locais, os horários e os apoios necessários, utilizando essas informações para organizar atividades adequadas e ampliar a participação.

PROPOSTA 3

Promover a participação de pessoas com deficiência nas atividades esportivas com segurança e autonomia, considerando acessibilidade dos espaços, equipamentos, materiais, regras e formas de atendimento necessárias a cada modalidade.

PROPOSTA 4

Ampliar as oportunidades para meninas e mulheres praticarem esporte em diferentes modalidades, fortalecendo escolinhas, equipes, treinamentos, campeonatos e atividades de lazer, desde a iniciação até as equipes de representação municipal.

PROPOSTA 5

Apoiar o desenvolvimento de equipes femininas existentes e incentivar a formação de novas equipes nas modalidades com demanda e potencial, conforme critérios e recursos disponíveis, incluindo treinamentos, competições, materiais e profissionais.

PROPOSTA 6

Promover ações inclusivas e ampliar o acesso ao esporte para pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando articulação com as políticas de assistência social, educação, saúde e demais áreas pertinentes.

EIXO 6 – FINANCIAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DO ESPORTE

Recursos, Fundo Municipal de Esporte, Conselho Municipal do Esporte, planejamento, transparência, profissionais, apoio ao atleta e acompanhamento das políticas esportivas.

PROPOSTA 1

Fortalecer os mecanismos de financiamento do esporte municipal e, caso exista Fundo Municipal de Esporte regularmente instituído, regulamentado e em funcionamento, aprimorar sua utilização e buscar diversificar as fontes de recursos, incluindo dotações orçamentárias, emendas parlamentares, convênios, editais, parcerias e outras fontes legalmente admitidas.

PROPOSTA 2

Estruturar ações permanentes de identificação de oportunidades e elaboração de projetos para captação de recursos públicos e privados, acompanhando editais, programas estaduais e federais, emendas parlamentares, convênios e leis de incentivo aplicáveis ao esporte.

PROPOSTA 3

Avaliar, conforme a legislação aplicável, iniciativas de divulgação e captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio de campanhas de sensibilização, patrocínios e programas como o Nota Paraná, quando juridicamente cabíveis e observadas as regras de cada programa.

PROPOSTA 4

Promover parcerias com empresas, associações, instituições de ensino e outras organizações para apoiar o desenvolvimento esportivo, mediante instrumentos adequados, critérios transparentes e observância das normas relativas à utilização de recursos públicos. Poderão ser organizados planos de patrocínio por modalidade.

PROPOSTA 5

Ampliar a transparência dos recursos destinados ao esporte, divulgando, nos canais oficiais do Município e conforme as regras de transparência e proteção de dados, informações sobre receitas, despesas, projetos, investimentos e prestações de contas. Caso exista Fundo Municipal de Esporte, avaliar a criação de página específica para divulgação de sua movimentação.

PROPOSTA 6

Fortalecer a participação e o controle social por meio do Conselho Municipal do Esporte, caso esteja legalmente instituído e em funcionamento, promovendo reuniões periódicas, discussão de prioridades, acompanhamento da aplicação de recursos e avaliação das políticas esportivas. A atuação deverá respeitar as competências previstas na legislação municipal.

PROPOSTA 7

Utilizar o Plano Decenal como instrumento permanente de planejamento, estabelecendo prioridades, metas e ações e realizando acompanhamento periódico do que foi executado, do que está em andamento e do que necessita de revisão.

PROPOSTA 8

Promover a valorização, a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam no esporte, incluindo professores, técnicos, monitores e coordenadores, buscando condições adequadas de trabalho e formação continuada.

PROPOSTA 9

Incentivar atletas e ex-atletas a buscar formação em arbitragem e outras funções técnicas relacionadas ao esporte, conforme os requisitos das entidades responsáveis por cada modalidade.

PROPOSTA 10

Estudar a criação de programa municipal de Bolsa Atleta, mediante lei e regulamentação específicas, com critérios objetivos de concessão, acompanhamento e prestação de contas, considerando resultados, participação, categoria, modalidade e representação do Município, além das despesas elegíveis.

PROPOSTA 11

Estudar a criação de programas de apoio ou bolsas para técnicos, professores e monitores que atuem na formação e preparação de atletas e equipes, somente mediante base legal específica, critérios objetivos e previsão orçamentária.

PROPOSTA 12

Promover a integração entre esporte, educação, saúde, assistência social, cultura, turismo e outras áreas pertinentes, de modo a desenvolver ações conjuntas, otimizar recursos e atender às diferentes necessidades da população.

PROPOSTA 13

Promover atividades esportivas e de lazer na comunidade, incluindo ginásios, escolas, ruas, bairros e demais espaços adequados, bem como corridas, caminhadas e outros eventos abertos à população, observadas as condições de segurança e as autorizações necessárias.

PROPOSTA 14

Dar publicidade ao Plano Decenal como instrumento de política pública municipal e promover sua divulgação entre os órgãos municipais, o Conselho Municipal do Esporte, quando instituído, entidades esportivas e a comunidade, favorecendo a participação social e a continuidade das ações.

As propostas deste Anexo deverão orientar o planejamento das ações públicas municipais durante a vigência do Plano Decenal, observadas as competências administrativas, a legislação aplicável, os instrumentos de planejamento governamental e a disponibilidade orçamentária e financeira. A redação consolidada deverá ser conferida com as deliberações e os registros oficiais da consulta pública e da 1ª Conferência Municipal do Esporte, a fim de assegurar que o texto final preserve fielmente as propostas efetivamente aprovadas.

Cod473570

DECRETO Nº 1034/2026 – S.F.
DATA: 21/10/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.698/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, na importância de R$ 2.294.497,88 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu - Pr., 21 de outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

Lei/Ato nº 3582 - Decreto nº 1034/2026 de 21/10/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**

Autorização: 3326 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1698 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Remanejamento	Anulação de Dotações			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1940 00107	Salário-Educação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2410 00107	Salário-Educação			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		100.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4980 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
5050 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5560 00396	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL -			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5720 00396	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL -			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5910 00378	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970 00378	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	100.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	20.000,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5540 g | 10/11/2026 07:49:16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo			15.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura			
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
700 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		90.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura			
12.361.1201.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1950 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo			100.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura			
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2360 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo			170.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura			
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
2440 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		30.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura			
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2500 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		240.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura			
12.365.1202.2069	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2720 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	Acréscimo			30.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura			
27.812.2701.2080	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3140 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	Acréscimo			60.000,00
07.003	FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - FCQI	Abertura			
13.392.1301.2100	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCQI	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3470 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	Anulação		25.000,00	
07.005	DEPARTAMENTO DE LAZER	Abertura			
27.813.2702.2084	MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUATICO MUNICIPAL	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3740 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação		14.000,00	
08.001	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Abertura			
23.691.2201.2117	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4190 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo			100.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Anulação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
4850 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		10.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Anulação			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
4900 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		55.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Anulação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5020 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5540 g 10/11/2026 07:49:16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2135		ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Anulação		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5130	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2137		ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	Anulação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5261	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	600.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6370	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		10.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2162		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		300.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2162		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		150.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2162		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Anulação	5.000,00	
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2162		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6870	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Anulação	50.000,00	
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2164		RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6930	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	100.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.1501.1180		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Anulação		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
7060	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo		100.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.1501.2184		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	70.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.1501.2184		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7200	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5540 g 10/11/2026 07:49:16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo			240.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
7260	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		10.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
7270	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		10.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
7300	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		50.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2187	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	Anulação			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
7440	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		20.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2187	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	Anulação			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7460	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		10.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2187	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	Anulação			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
7470	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		15.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2189	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Anulação			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
7660	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		20.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2190	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	Anulação			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
7710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		25.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.452.1501.2190	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	Anulação			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
7730	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		20.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
	15.453.1501.2196	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Anulação			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7770	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo			20.000,00
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
	08.244.0801.2220	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
8350	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação		6.000,00	
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
	08.244.0803.2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS A	Anulação			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
8490	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo			10.000,00
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
	08.244.0803.2224	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	Anulação			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
8510	00000	Recursos Ordinários (Livres)				

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	25.000,00	
	13.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.1801.2294	MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9910	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo		20.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Abertura		
	06.182.2901.2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO E BRIGADA	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10510	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo		100.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	28.845.0000.0302	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Anulação		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
10990	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo		35.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	28.846.0000.0303	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Anulação		
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
11030	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		132.126,29
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
	12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2430	00130	Transporte Escolar Estadual PETE			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		31.052,79
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1132	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4692	00523	FNS - REFORMA UBS CAIC - REC. 523			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		704,29
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4822	00438	INCR. TEMP. APS - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		18.623,22
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5022	00443	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO/MAC - PORTARIA GM/MS			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.639,92
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
5051	00410	FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		5.202,51
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2137	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5256	00438	INCR. TEMP. APS - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		17.215,56
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970	00378	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		5.152,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6250	00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		500,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6265	00427	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM MAC - PORT. GM/MS			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5540 g 10/11/2026 07:49:16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

Equiplano Página:6

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.241,08
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6365	00427	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM MAC - PORT. GM/MS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	1.350,00
	12.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
	08.241.0804.2230	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9144	00865	FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - REC. 865		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	2.615,99
	12.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
	08.241.0804.2230	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9143	00988	FNAS - ESTRUT. REDE SUAS - EMENDA PARLAMENTAR -		
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo	105.100,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Abertura	
	06.182.2901.2304	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
10412	00015	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES		
Suplementar		Superávit Financeiro		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	250,03
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.361.1201.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2231	00118	FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REC. 118		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.123,20
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6250	00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	159.293,13
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2188	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7540	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	12.140,53
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
	08.243.0802.6250	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8870	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	2.167,34
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
	08.243.0802.6251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO ANJO	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9000	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta		

Autorização de crédito adicional:

Resumo		Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		245.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	Remanejamento		0,00	245.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Remanejamento		0,00	245.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		1.550.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação		0,00	1.550.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação		0,00	1.550.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---		324.523,65	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		0,00	324.523,65	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---		174.974,23	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado		0,00	174.974,23	#

Cod473565

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

DECRETO Nº 1035/2026 – S.F.
DATA: 30/10/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.698/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será a Anulação de Dotações Orçamentárias de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu - Pr., 30 de outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Lei/Ato nº 3583 - Decreto nº 1035/2026 de 30/10/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**

Autorização: 3326 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1698 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	Acréscimo		150.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.2701.2080	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Anulação		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	150.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Autorização de crédito adicional:

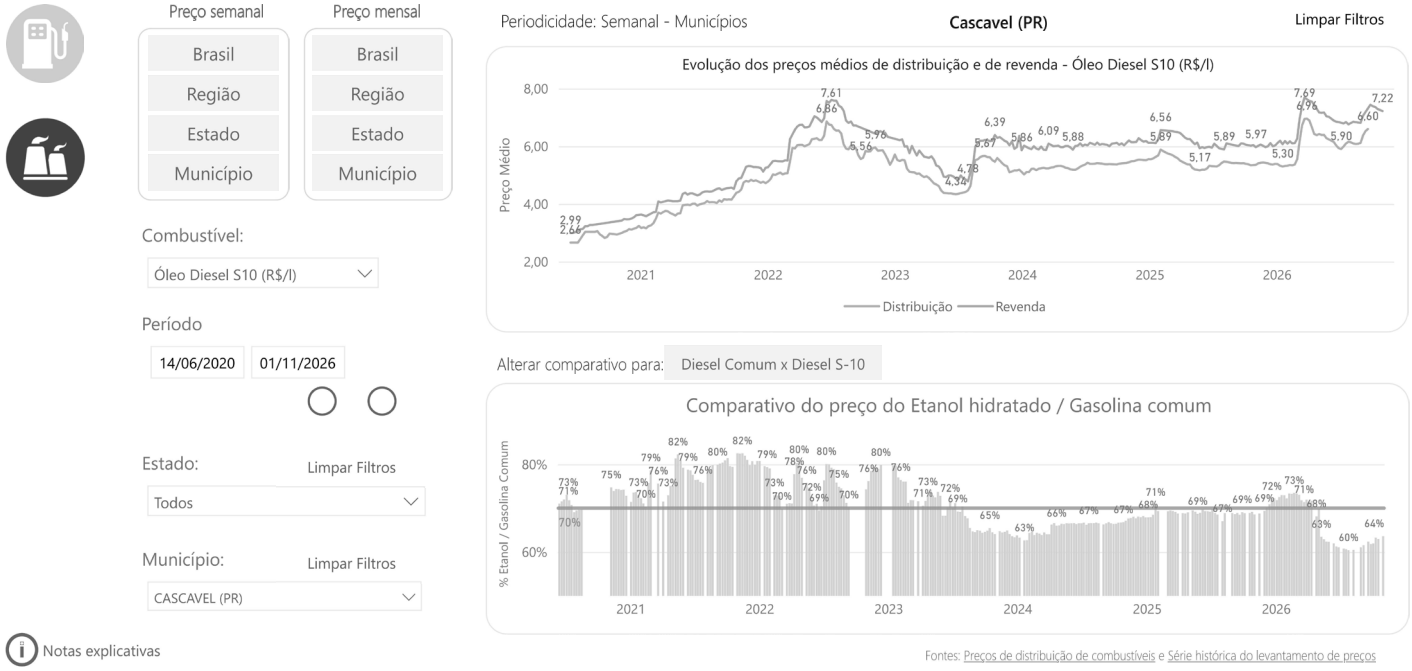
Resumo		Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		150.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação		0,00	150.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação		0,00	150.000,00	#

Cod473566

OUTROS ATOS

10/11/2026, 09:48 Microsoft Power BI

anp | Painel dinâmico
Preços de revenda e distribuição de combustíveis
Atualização dos dados: 09/11/2026



Microsoft Power BI 2 de 3

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9 1/1

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de **combustível S-10** – tipo B, no período compreendido entre 11/11/2026 a 17/11/2026, será de R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) por litro.

Pesquisa de preço ANP:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

anp | Painel dinâmico
Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 09/11/2026

Preço semanal: Brasil | Região | Estado | Município
Preço mensal: Brasil | Região | Estado | Município

Combustível: Gasolina Comum (R$/l)

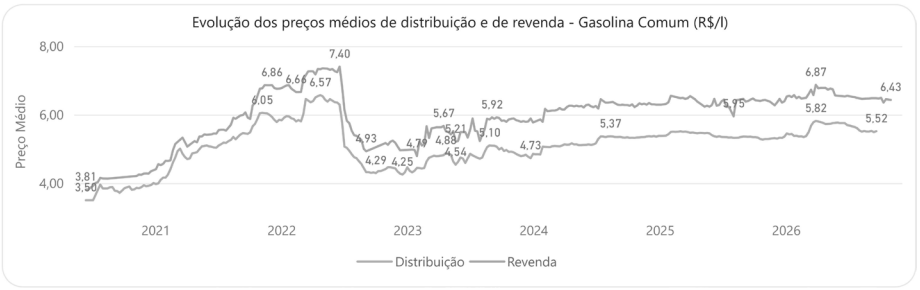
Período: 14/06/2020 – 01/11/2026

Estado: Todos — Limpar Filtros

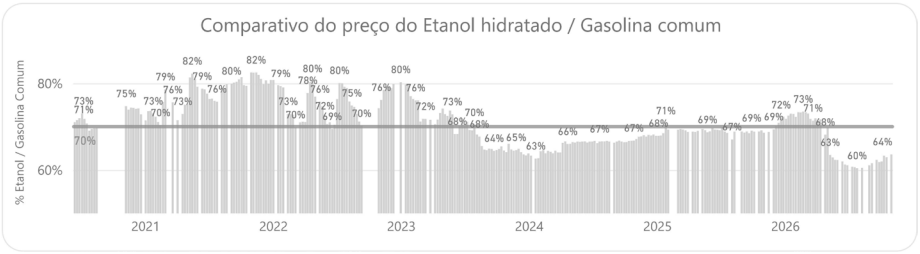
Município: CASCAVEL (PR) — Limpar Filtros

Notas explicativas

Periodicidade: Semanal - Municípios — **Cascavel (PR)** — Limpar Filtros



Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10



Fontes: Preços de distribuição de combustíveis e Série histórica do levantamento de preços

Microsoft Power BI 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2173309709

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de **Gasolina Comum**, no período compreendido entre 11/11/2026 a 17/11/2026, será de R$ 6,43(seis reais e quarenta e três centavos) por litro.

Pesquisa de preço ANP:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis

Cod473575

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

Dispõe sobre os procedimentos para seleção e concessão de estágio remunerado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, conforme legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.353/2021, alterada pela Lei nº 1.692/2025, que institui o Programa Municipal de Estágio Remunerado,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar às instituições de ensino superior e demais entidades educacionais conveniadas a indicação de estudantes interessados em participar do Programa Municipal de Estágio Remunerado.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:
I – Pedagogia;
II – Formação de Docentes;

Art. 3º A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:
I – Em caso de empate entre candidatos para a mesma vaga, terá prioridade o estudante que estiver em nível mais avançado no curso (ano, série ou período);
II – Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que possuir formação em Docentes/Magistério, considerando a necessidade de atuação nas instituições municipais de ensino;
III – Permanecendo o empate, será considerada a maior média geral obtida no ano/série/período anterior.

Art. 4º O estágio deverá ser realizado em horário compatível com as atividades escolares do estudante, devendo tal compatibilidade constar no Termo de Compromisso.

Art. 5º A carga horária do estágio não poderá exceder 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º Será concedida bolsa-auxílio ao estagiário nos seguintes termos:
I – 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para estudantes de nível superior;
II – 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo vigente para estudantes do ensino médio.

Art. 7º Das inscrições:

As mesmas devem ser realizadas na secretaria municipal de educação de Quedas do Iguaçu no período de **16 a 23 de novembro de 2026**. No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de matrícula no curso de formação de docentes/ magistério ou comprovante de período que está sendo cursado na vaga desejada (Pedagogia).

Parágrafo único. Nos casos em que a carga horária semanal seja inferior a 20 (vinte) horas, o valor da bolsa-auxílio será pago proporcionalmente às horas efetivamente cumpridas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

Quedas do Iguaçu, 12 de novembro de 2026.

Cod473589

Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2026
Dispensa de Licitação 028-2026

Eu Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico.
ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026/PMQI. Dispensa de Licitação 028/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens móveis, veículos e equipamentos declarados inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as condições e especificações estipuladas neste instrumento e nos estudos preliminares. Os leilões públicos vinculados a esta contratação serão realizados sob o amparo do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 11/2025 (Concorrência Eletrônica nº 01/2025 do Órgão Gerenciador CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai), nos termos do art. 31, § 1º, e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ – 13.650.631/0001-06

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM A DISPENSA: R$ **48.881,25 (Quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Dispensa de Licitação 028-2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, até 09/11/2027, iniciando em 10/11/2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 48.881,25 (Quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens móveis, veículos e equipamentos declarados inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as condições e especificações estipuladas neste instrumento e nos estudos preliminares. Os leilões públicos vinculados a esta contratação serão realizados sob o amparo do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 11/2025 (Concorrência Eletrônica nº 01/2025 do Órgão Gerenciador CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai), nos termos do art. 31, § 1º, e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA , pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ – 13.650.631/0001-06, com sede a Rua Princesa Isabel 191, Centro, municipio de maravilha , estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo seu administrador Sra. Marcia Borba Eckert, brasileira, inscrito sob o CPF/MF 017.xxx.xxx-09, residente Rua Princesa Isabel 191, Centro, municipio de maravilha , estado de Santa Catarina. CONTRATANTE:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

EXTRATO DE Dispensa de Licitação 028-2026/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2026.
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 13.650.631/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens móveis, veículos e equipamentos declarados inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as condições e especificações estipuladas neste instrumento e nos estudos preliminares. Os leilões públicos vinculados a esta contratação serão realizados sob o amparo do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 11/2025 (Concorrência Eletrônica nº 01/2025 do Órgão Gerenciador CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai), nos termos do art. 31, § 1º, e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 12 (doze) meses, ou seja, até 09/11/2027, iniciando em 10/11/2026.

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod473630

Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2026
Dispensa de Licitação 029-2026

Eu Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. **ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026/PMQI. Dispensa de Licitação 029/2026**.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao revestimento e fechamento dos poços, para atendimento a perfuração de 05 poços artesianos em comunidades rurais do município de Quedas do Iguaçu-Pr, cujo o trabalho de perfuração serão realizados em parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e o Instituto Água e Terra IAT, visando a ampliação do acesso à água e ao fortalecimento do abastecimento hídrico das comunidades rurais.

CONTRATADA: HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS LTDA – – 36.366.056/0001-01

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM A DISPENSA: R$ **R$ 49.096,67 (Quarenta e nove mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Dispensa de Licitação 029-2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, até 09/02/2026, iniciando em 10/11/2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 49.096,67 (Quarenta e nove mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao revestimento e fechamento dos poços, para atendimento a perfuração de 05 poços artesianos em comunidades rurais do município de Quedas do Iguaçu-Pr, cujo o trabalho de perfuração serão realizados em parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e o Instituto Água e Terra IAT, visando a ampliação do acesso à água e ao fortalecimento do abastecimento hídrico das comunidades rurais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 36.366.056/0001-01, com sede a Rua jamilo almeida, 1230, sala 02, Bairro Morada do Sol, município de Umuarama, estado do Paraná, devidamente representado pelo seu administrador Sr. Leonardo Capra Hoffmann, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF 099.xxx.xxx-00, residente na Avenida LÇiberdade, 3161 – Jardim Iguaçu, Municipio de Umuarama, estado do Paraná. CONTRATANTE:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

EXTRATO DE Dispensa de Licitação 029-2026/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026.
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS – CNPJ 36.366.056/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao revestimento e fechamento dos poços, para atendimento a perfuração de 05 poços artesianos em comunidades rurais do município de Quedas do Iguaçu-Pr, cujo o trabalho de perfuração serão realizados em parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e o Instituto Água e Terra IAT, visando a ampliação do acesso à água e ao fortalecimento do abastecimento hídrico das comunidades rurais.

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 90 (noventa) dias, ou seja, até 09/02/2026, iniciando em 10/11/2026.

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod473635